



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

PARECER N.º. _____/2010

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pela vereadora Vera Lopes, o qual estabelece a inclusão obrigatória de vacina antitetânica nos exames de admissão ao trabalho, no município do Recife.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

DISPOSITIVO

O projeto em tela é de extrema importância para a saúde individual do empregado, uma vez que visa a proteção contra o tétano. Sabemos que são inúmeras as profissões que oferecem risco de contaminação da doença através do ambiente de trabalho.

O agente transmissor do tétano, o bacilo *Clostridium tetani*, não se encontra apenas em pregos enferrujados, mas também na terra, na areia, em espinhos de plantas, fezes e poeira. Ele entra no corpo por uma ferida aberta, atacando o sistema nervoso central.

Tendo em vista a prevenção prevista pelo projeto à saúde do trabalhador, vislumbramos a viabilidade da sua aprovação no âmbito do Recife.

CONCLUSÃO

Ante o que foi exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º 46/2010.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Câmara Municipal do Recife, 31 de maio de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

Aline Mariano
Presidente

Marco di Bria
Vice-Presidente

Alfredo Santana
Membro-Efetivo

Marcos Menezes
Suplente

Amaro Cipriano
Suplente